



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 1/26

PROCESSO Nº: 19/2023-PREST-CONTAS-EMSETUR

ENTIDADE: Empresa Sergipana de Turismo

GESTOR: Júlio César Gomes Barbosa

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 65/2023/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o processo de Prestação de Contas Anual, da Empresa Sergipana de Turismo S/A – **EMSETUR**, referente ao exercício financeiro de 2022.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis, citados no Rol dos Responsáveis (fls. 4/5), conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea b, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, em atendimento ao disposto no item I, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas Anual da **EMSETUR**, em epígrafe, foi encaminhado para a Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 01/03/2023, através do e-doc, apresentado de forma digital, em formato de PDF, composto por 01 (um) processo contendo, inicialmente, 232 folhas numeradas, pelo sistema e-doc, de 01 a 231, conforme estabelece o Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas Anual da Empresa Sergipana de Turismo S/A – **EMSETUR**, em epígrafe, foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças - DAF e da Assessoria de Contabilidade, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário de Estado

O Pronunciamento do Secretário da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, a qual esta entidade está vinculada, foi anexado na Prestação de Contas (fl. 2), na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art.11, inciso II, alínea a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2.4 – Do Relatório da Administração

O Relatório de Atividades, referente ao exercício de 2022, foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 8/15); estando em conformidade com o disposto no Art.11, inciso II, alínea c, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

O Relatório de Atividades descreve sobre a identificação do Órgão, o histórico e modelo de gestão, a intervenção (Lei Estadual 7.993/2015), os resultados alcançados e as ações realizadas no período de janeiro a dezembro de 2022. Nas considerações finais, relata que, devido ao seu processo de intervenção, a empresa continua direcionando seus esforços para o encerramento de todas as suas

atividades; e que todas as atividades concernentes ao fomento do turismo do estado de Sergipe, agora são promovidas pela Secretaria de Estado do Turismo. Com isso, a gestão espera ter evidenciado todos os esforços dedicados às atividades concernentes à iminente extinção empresa, desempenhando satisfatoriamente as atividades necessárias.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Plano de Providências Permanente – PPP, foi apresentado na Prestação de Contas (fls.272/273), na forma do Anexo V, conforme estabelece o Art.11, Inciso II, alínea d, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP, as recomendações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, foram devidamente atendidas, pois consta no referido documento que a situação, em 31/12/2022, encontra-se REGULAR.

2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.6.1 – Orçamento

O Orçamento da Empresa Sergipana de Turismo S/A – **EMSETUR**, para o exercício financeiro de 2022, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 8.963, de 13 de janeiro de 2022, publicada no D.O.E. em 17/01/2022, com previsão de Receitas e fixação de Despesas para o exercício de 2022. Sendo que a previsão da Receita foi de **R\$ 100.000,00**, enquanto a fixação da Despesa atingiu o valor de **R\$ 4.137.100,00**, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo (fls. 269/271), e Quadro de Especificação da Receita do Estado (fls.19/20).

2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos (fls. 21/24), durante o exercício de 2022, foram abertos “créditos adicionais” oriundos de anulações de dotações própria e de terceiros,

que “provocaram alteração em seu orçamento inicial”; sendo possível observar a “alteração” no Demonstrativo da Execução por Programa de Governo/Ação (fl. 63), conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
A	Dotação Inicial	4.137.100,00
B	Créditos Adicionais	1.329.880,04
C	Dotação anulada	2.600,00
D	Dotação Final = (A+B-C)	5.464.380,04

2.6.3 – Receita Orçamentária

Tomando-se por base o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (fl.27), verificou-se que até o final do exercício de 2022, a Receita Orçada foi de **R\$ 100.100,00**, enquanto que a Receita Arrecadada foi de **R\$ 52.259,72**, representando 52,21% da Receita Orçada, configurando-se, dessa forma, um “deficit de arrecadação” da ordem de **R\$ 47.840,28**, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	RECEITA ORÇADA	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	100.100,00	52.259,72	-47.840,28
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	100.100,00	52.259,72	-47.840,28

2.6.4 – Despesa

2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (fl.25), verificou-se que até o final do exercício de 2022, a Despesa Autorizada foi de **R\$ 4.764.380,04**, enquanto que a Despesa Realizada foi de **R\$ 4.661.596,61**, representando 97,84% do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma “economia orçamentária” da ordem de **R\$ 102.783,43**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	DIFERENÇA
DESPESAS CORRENTES	4.594.780,04	4.507.786,10	86.993,94
DESPESAS DE CAPITAL	169.600,00	153.810,51	15.789,49
TOTAL	4.764.380,04	4.661.596,61	102.783,43

Vale ressaltar que a despesa autorizada registrada no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada” (fl.25), não confere com a dotação atualizada registrada no “Demonstrativo da Execução por UG” (fl.31), e no “Demonstrativo da Execução por Programa de Governo/Ação” (fl. 63), visto que no supracitado demonstrativo não foi contabilizado o valor do destaque de crédito registrado no exercício de 2022; cujo fato encontra-se evidenciado nas Notas Explicativas (fls. 278/282).

2.6.4.2 – Restos a Pagar

Verificou-se que, durante o exercício de 2022, houve “inscrição” de Restos a Pagar Não Processados, no valor total de **R\$ 74.899,00**, conforme o Relatório de Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (fl. 61); sendo possível observar a “inscrição” na Demonstração da Dívida Flutuante (fl.33), conforme detalhado no quadro a seguir:

RESTOS A PAGAR	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
NÃO PROCESSADOS	26.248,05	74.899,00	26.248,05	74.899,00
PROCESSADOS	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00
TOTAL	63.248,05	74.899,00	63.248,05	74.899,00

2.6.5 – Dívida Flutuante

A Demonstração da Dívida Flutuante foi apresentada na Prestação de Contas (fl. 33), conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea e, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e registra o saldo total para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 188.211,15**, cujo saldo encontra-se inserido no valor das obrigações registrado no Passivo Circulante, do Balanço Patrimonial (fls. 74/75), conforme detalhado no quadro a seguir:

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	63.248,05	74.899,00	63.248,05	74.899,00
DEPÓSITOS	113.312,15	652.204,09	652.204,09	113.312,15
TOTAL	176.560,20	727.103,09	715.452,14	188.211,15

2.6.6 – Dívida Fundada

Os Demonstrativos da Dívida Fundada foram apresentados na Prestação de Contas (fls. 35/36), conforme disposto no Art. 11, inciso II, alínea e, item 8, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e registram o saldo atual de **R\$ 251.330,18**, que confere com o valor total das obrigações referentes aos “tributos federais renegociados”, registradas no “Passivo Circulante” e “Não Circulante”, do Relatório Balancete Contábil (fls. 43 e 45).

2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.7.1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, e seus anexos, foram apresentados na Prestação de Contas (fls. 65/71), conforme estabelece o Art. 11, Inciso II, alínea f, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a “Execução Orçamentária da Receita e da Despesa” apresentou um “deficit” da ordem de **R\$ 4.609.336,89**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(+)	Receita Realizada	52.259,72
(-)	Despesa Empenhada	4.661.596,61
=	Deficit	(4.609.336,89)

Da análise dos valores das receitas e das despesas realizadas, registrados no Balanço Orçamentário (fls. 65/66), verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada (fl. 27), e no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (fl.25).

Quanto ao “deficit” registrado no Balanço Orçamentário (fl. 65), verificou-se que se encontra em conformidade com o “deficit de execução” registrado na Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), (fl.29).

No Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (fl. 68), observou-se a existência de saldo do exercício anterior no valor de **R\$ 37.000,00**, e que, durante o exercício de 2022, houve o pagamento desses restos a pagar, não restando saldo de exercício anterior.

No Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados (fl. 70), verificou-se a existência de saldo do exercício anterior no valor de **R\$ 26.248,05**, e que, durante o exercício de 2022, houve o pagamento desses restos a pagar, não restando saldo de exercício anterior.

2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Orçamentário (fls. 65/66), através da relação entre os valores totais das receitas (prevista e arrecadada) e das despesas (autorizada e executada), conforme a seguir:

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista

Receita Arrecadada	52.259,72	0,52
Receita Prevista	100.100,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado apenas o valor de **R\$ 0,53**, gerando, ao final do exercício de 2022, um “deficit de arrecadação” da ordem de **R\$ (47.840,28)**.

b) Quociente de Equilíbrio Orçamentário: Despesa Autorizada/Receita Prevista

Despesa Autorizada	5.464.380,04	54,59
Receita Prevista	100.100,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi utilizado a quantia de **R\$ 54,59**; cuja situação não pode ser considerada normal, pois evidencia uma falta de equilíbrio orçamentário entre a receita prevista e a despesa autorizada.

c) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada

Despesa Executada	4.661.596,61	0,85
Despesa Autorizada	5.464.380,04	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,85**, gerando, ao final do exercício de 2022, uma “economia orçamentária” da ordem de **R\$ 802.783,43**.

d) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada

Receita Arrecadada	52.259,72	0,01
Despesa Executada	4.661.596,61	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe apenas a quantia de **R\$ 0,01** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício de 2022, um “deficit orçamentário” da ordem de **R\$ (4.609.336,89)**.

2.7.2 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 72), conforme estabelece o Art. 11, Inciso II, alínea f, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	52.259,72	50.481,49	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.661.596,61	5.378.982,74
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	5.110.652,20	5.089.126,64	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	544.372,06	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.279.748,27	4.923.410,01	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.180.940,81	4.956.613,17
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	373.318,58	706.804,81	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	429.069,29	434.227,04
TOTAL	9.815.978,77	10.769.822,95	TOTAL	9.815.978,77	10.769.822,95

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 429.069,29**, refere-se ao somatório dos saldos registrados nas contas: “caixa e equivalentes de caixa” e “depósitos restituíveis e valores vinculados”, que se encontram em conformidade com os respectivos saldos registrados no Relatório Balancete Contábil (fls. 39/40); cujo saldo resultou da seguinte transação financeira:

a.1) O somatório dos saldos das receitas orçamentárias, dos recebimentos extraorçamentários e das transferências financeiras recebidas, totalizou a quantia de **R\$ 9.442.660,19**, que adicionado ao saldo do exercício anterior de **R\$ 373.318,58**, gerou ingressos no total de **R\$ 9.815.978,77**; e

a.2) O somatório dos saldos das despesas orçamentárias, dos pagamentos extraorçamentários e das transferências financeiras concedidas, totalizou a quantia de **R\$ 9.386.909,48**, que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 429.069,29**.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 373.318,58**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 429.069,29**, constatou-se uma “variação positiva” no valor de **R\$ 55.750,71**.

c) Com relação à inscrição de restos a pagar, verificou-se que foram inscritos “restos a pagar não processados”, no valor de **R\$ 74.899,00**, cujo valor encontra-se registrado nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, estando em conformidade com o valor total apresentado no Relatório de Inscrição de Restos a Pagar (fl.61).

d) Com relação aos pagamentos de restos a pagar, verificou-se que foi efetuado o pagamento de “restos a pagar processados”, no valor de **R\$ 37.000,00**, cujo valor encontra-se registrado nos pagamentos

extraorçamentários do Balanço Financeiro, estando em conformidade com o valor registrado na conta “RP Não Processados Pagos” (código: 6.3.1.4.0.00.00), do Relatório Balancete Contábil (fl.53).

2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Financeiro (fl. 72), através da relação entre os valores totais das receitas e das despesas executadas, conforme a seguir:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	52.259,72	0,01
Despesa Orçamentária	4.661.596,61	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe apenas a quantia de **R\$ 0,01** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício de 2022, um “deficit orçamentário” da ordem de **R\$ (4.609.336,89)**.

b) Quociente da Execução Extra-orçamentária: Receita Extra-Orçamentária/Despesa Extra-Orçamentária

Receita Extra-Orçamentária	4.279.748,27	1,02
Despesa Extra-Orçamentária	4.180.940,81	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extra-orçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 1,02** de receita extra-orçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício de 2022, um “superavit extra-orçamentário” da ordem de **R\$ 98.807,46**.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária+Extra-Orçamentária)/Despesa (Orçamentária+Extra-Orçamentária)

Receita	4.332.007,99	0,49
Despesa	8.842.537,42	

Este quociente demonstra que houve um “deficit financeiro”, uma vez que o total das Receitas é menor do que o total das Despesas.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	429.069,29	1,15
Saldo do exercício anterior	373.318,58	

O quociente do resultado dos saldos financeiros é maior que 1, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de um “superavit financeiro”.

2.7.3 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial, e seus anexos, foram apresentados na Prestação de Contas (fls. 74/76 e 80/85), conforme estabelece o Art. 11, Inciso II, alínea f, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	815.886,83	821.185,19	CIRCULANTE	2.734.545,91	2.745.559,73
NÃO CIRCULANTE	10.650.167,29	12.745.937,01	NÃO CIRCULANTE	83.330,18	231.846,40
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.648.178,03	10.589.716,07
TOTAL	11.466.054,12	13.567.122,20	TOTAL	11.466.054,12	13.567.122,20

Da análise do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

a) O patrimônio bruto, ou seja, o ativo total, compreende os bens, os direitos e as demais aplicações de

recursos controlados pela entidade; cujo total, em 31/12/2022, atingiu o valor de **R\$ 11.466.054,12**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que o ativo total apresentou um decréscimo de **R\$ 2.101.068,08**, equivalente a 15,49%.

b) O ativo circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis; alcançando, em 31/12/2022, o saldo de **R\$ 815.886,83**, representando 7,12% do ativo total.

c) O ativo não circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2022, o saldo de **R\$ 10.650.167,29**, representando 92,88% do ativo total.

d) O passivo compreende as origens e aplicações de recursos, representados pelas obrigações para com terceiros, cujo total das obrigações, em 31/12/2022, atingiu o valor de **R\$ 2.817.876,09**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que o passivo apresentou um decréscimo de **R\$ 159.530,04**, equivalente a 5,36%.

e) No passivo circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Classificam-se, também, os valores de terceiros em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade. Em 31/12/2022, o passivo circulante totalizou a quantia de **R\$ 2.734.545,91**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que esse passivo apresentou uma redução de **R\$ 11.013,82**, equivalente a 0,4%.

f) No passivo não circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Nesse subgrupo, encontra-se contabilizado as “Obrigações Fiscais a L/P”, no valor de **R\$ 83.330,18**, representando 0,73% do passivo total (passivo e patrimônio líquido).

g) O Patrimônio Líquido, em 31/12/2022, atingiu o valor de **R\$ 8.648.178,03**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que o patrimônio líquido apresentou um decréscimo de **R\$ 1.941.538,04**, em decorrência, sobretudo, do aumento do valor da conta “resultados acumulados anos anteriores”; cuja exatidão ficou evidenciada nas Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (fls. 93/94).

A composição do Patrimônio Líquido encontra-se demonstrado no quadro a seguir:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R\$)				
Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Reservas (C)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido (A+B+C+D)
26.991,90	-41.002.846,09	15.073.081,22	34.550.951,00	8.648.178,03

O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 80/81), conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea f, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ 8.573.279,03**, que diverge do valor do patrimônio líquido registrado no Balanço Patrimonial, cuja diferença refere-se ao valor dos restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2022.

O Quadro das Contas de Compensação foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 82/83), conforme estabelece o Art. 11, Inciso II, alínea f, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registra o valor dos Atos Potenciais Ativos da ordem de **R\$ 5.004.086,80**.

O Quadro do Superavit/Deficit Financeiro foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 84/85), conforme estabelece o Art. 11, Inciso II, alínea f, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registra um deficit do exercício da ordem de **R\$ (1.805.116,31)**, que confere com o valor registrado na conta 8.2.1.1.1.01.00 (Disponibilidade por Destinação de Recursos), do Relatório Balancete Contábil (fl. 55).

2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Patrimonial (fls. 74/75), através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial, e das obrigações, existentes no passivo patrimonial, conforme a seguir:

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

Disponível	22.814,57	0,01
Passivo Circulante	2.734.545,91	

Este índice demonstra que a entidade não possui disponibilidade financeira suficiente para honrar as suas obrigações a curto prazo, gerando uma “insuficiência financeira” de **R\$ (2.711.731,34)**.

b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

Ativo Circulante	815.886,83	0,30
Passivo Circulante	2.734.545,91	

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da entidade em cumprir com suas obrigações no curto prazo.

Assim, este índice demonstra que a entidade não possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para arcar com suas obrigações a curto prazo, gerando uma “insuficiência financeira” da ordem de **R\$ (1.918.659,08)**.

c) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

AC + ARLP	815.886,83	0,29
PC + ELP	2.817.876,09	

A liquidez geral é um indicador utilizado para medir a capacidade que uma empresa tem de honrar com as suas obrigações de curto e longo prazo.

Neste caso, o índice de liquidez geral é menor do que 1, significa que a entidade não possui capital suficiente para arcar com todas as obrigações a curto e a longo prazo.

d) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo/Ativo Total

PC+ELP	2.817.876,09	0,22
ATIVO TOTAL	11.466.054,12	

Este índice demonstra o grau de endividamento da entidade, bem como sua estrutura de capital, conforme demonstrado a seguir:

d.1) Em relação ao grau de endividamento: demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,22** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

d.2) Em relação a sua estrutura de capital: demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total, a importância

de **R\$ 0,22** foi originada de capitais de terceiros, por isso são exigíveis no curto e longo prazo.

2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros

Nesse item, efetuou-se a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros (fl. 80), conforme a seguir:

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro/Passivo Financeiro

Ativo Financeiro	805.571,73	2,41
Passivo Financeiro	334.691,65	

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R\$ 2,41** de ativo financeiro para cada **R\$ 1,00** de passivo financeiro, gerando um “superavit financeiro” da ordem de **R\$ 470.880,08**.

b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente/Passivo Permanente

Ativo Permanente	10.660.482,39	4,17
Passivo Permanente	2.558.083,44	

O quociente que demonstra a situação permanente é maior que 1, isso representa um “superávit permanente”. Nesse caso, esse quociente indica que existe a quantia de **R\$ 4,17** de ativo não financeiro para cada **R\$ 1,00** de passivo não financeiro.

2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As Demonstrações das Variações Patrimoniais, sintética e analítica, foram apresentadas na Prestação de Contas (fls. 86/88), conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea f, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

As Demonstrações das Variações Patrimoniais, no exercício atual, apresentaram um “Resultado

Patrimonial” de **R\$ 26.991,90**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL (R\$)	EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	5.189.159,97	5.138.763,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	5.162.168,07	4.824.896,94
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	26.991,90	313.866,16

2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e as saídas de caixa, e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento; cujas demonstrações foram apresentadas na Prestação de Contas (fls. 90/92), conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea f, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

Do exame da Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitida pelo sistema i-gesp (fl. 90), verificou-se que as atividades operacionais e de financiamentos da entidade, geraram fluxos de caixa nos valores de **R\$ 144.593,16** e **R\$ (153.810,51)**, respectivamente, que ocasionaram uma “redução de caixa” da ordem de **R\$ 9.217,35**; cuja exatidão ficou comprovada através dos valores de “caixa” registrados no “início” e no “final” do período, da ordem de **R\$ 32.031,92** e **R\$ 22.814,57**, respectivamente, que conferem com os respectivos valores registrados na conta “caixa e equivalente de caixa” do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial (fls.74/76).

2.7.6 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

As Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido foram apresentadas na Prestação de Contas (fls. 93/95), conforme estabelece o Art. 11, inciso II, letra f, item 6, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

Do exame da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, emitida pelo sistema i-gesp (fl.93), verificou-se que o patrimônio líquido da entidade sofreu as seguintes modificações:

a) o “Capital Social”, que no início do exercício de 2022 apresentava o valor de **R\$ 34.550.951,00**, encerrou o exercício com o mesmo valor.

- b) a conta “Reservas”, que no início do exercício totalizava o valor de **R\$ 14.074.081,12**, encerrou o exercício de 2022 com o mesmo valor.
- c) o “Lucro Líquido do exercício” encerrado em 31/12/2022, no valor de **R\$ 26.991,90**, foi transferido para a conta “Resultado Acumulado”; cujo saldo, em 31/12/2021, que era de **R\$ (39.034.316,15)**, passou para o valor de **R\$ (40.975.854,19)**, em 31/12/2022, influenciado, principalmente, pela contabilização do valor dos ajustes de exercícios anteriores.
- d) Por fim, é possível observar uma “redução” no valor do Patrimônio Líquido, já que o saldo que era de **R\$ 10.589.716,07**, em 31/12/2021, passou para o valor de **R\$ 8.648.178,03**, em 31/12/2022, influenciado, principalmente, pela contabilização do valor dos ajustes de exercícios anteriores, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO – Em Reais			
Patrimônio Líquido/2021	Ajustes de exercícios anteriores	Lucro do exercício	Patrimônio Líquido/2022
10.589.716,07	-1.968.529,94	26.991,90	8.648.178,03

2.7.7– Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de 2022, foram apresentadas na Prestação de Contas da seguinte maneira: “Notas Explicativas à Prestação de Contas Anual sobre as demonstrações contábeis” (fls. 278/282), e “Notas Explicativas às demonstrações financeiras” (fls. 283/288); estando de acordo ao que estabelece o Art. 11, inciso II, alínea f, item 7, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.8 – Dos Demonstrativos Econômico-Financeiros

2.8.1 – Demonstração do Valor Adicionado

A Demonstração do Valor Adicionado foi apresentada na Prestação de Contas (fls. 98/99), conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea g, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

Do exame da Demonstração do Valor Adicionado, verificou-se que, no exercício de 2022, o total das “Receitas” no valor de **R\$ 5.186.232,55**, *subtraído* do valor dos “Insumos Adquiridos de Terceiros”

da ordem de **R\$ 797.156,69**, resultou no “Valor Adicionado Bruto” da ordem de **R\$ 4.389.075,86**, cujo valor *deduzido* do total das Retenções de **R\$ 224.878,56**, resultou no “Valor Adicionado Líquido” da ordem de **R\$ 4.164.197,30**, o qual foi *adicionado* ao “Valor Adicionado Recebido em Transferência” da ordem de **R\$ 2.927,42**, resultando no “Valor Adicionado a Distribuir” da ordem de **R\$ 4.167.124,72**.

2.8.2 – Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido

O Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido foi anexado na Prestação de Contas (fls. 100/101), na forma do Anexo XXII, do Art. 11, inciso II, alínea g, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; cuja posição do patrimônio líquido, em 31/12/2022, registra o valor de **R\$ 8.648.178,03**, que confere com valor do patrimônio líquido registrado no Balanço Patrimonial (fls.74/76).

2.8.3 – Demonstrativo da Participação nos Lucros e Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do Exercício

O Demonstrativo da Participação nos Lucros foi apresentado na Prestação de Contas (fls.102/103), na forma do Anexo XXIII, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea g, item 3, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021; e registra o valor do lucro líquido, antes e após a distribuição, da ordem de **R\$ 26.991,90**, que confere com o valor do lucro líquido registrado na Demonstração do Resultado do Exercício (fls.77/79).

O Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 274/274), na forma do Anexo XXIV, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea g, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/202; e registra o saldo final do exercício no valor de **R\$ (40.975.854,19)**, que confere com o valor dos “prejuízos acumulados” registrado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (fls.94/95)

2.8.4 –Da Documentação Comprobatória da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal

A documentação comprobatória da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria, do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório da Auditoria Externa, foi apresentada na Prestação de Contas (fls. 249/252), conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “g” item 5 da Instrução Normativa N° 001/SETC/2021.

2.8.5 – Relação Analítica das Receitas e das Despesas

A Relação Analítica das Receitas e a Relação Analítica das Despesas, foram apresentadas na Prestação de Contas (fls. 106/109 e 276/277), conforme o disposto no Art. 11, inciso II, alínea g, itens 6 e 7, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2021; e registram os totais das receitas e das despesas, nos valores de **R\$ 5.189.159,97** e **R\$ 5.162.168,07**, respectivamente, que se encontram em conformidade com os respectivos valores registrados na Demonstração do Resultado do Exercício (fl.78).

2.8.6 – Parecer do Conselho Fiscal

O Parecer do Conselho Fiscal foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 268), conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “g”, item “8” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; cuja conclusão demonstra que as demonstrações financeiras refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da entidade no exercício de 2021.

2.8.7 – Relatório da Auditoria Externa sobre as demonstrações contábeis

O Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, emitido pela “Emerson Auditores e Consultores”, acompanhado das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 2022, foram apresentados na Prestação de Contas (fls. 253/267), conforme estabelece o Art.11, Inciso II, letra “g”, item 9, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2021; cujo “Parecer” dos Auditores Independentes apresentou uma “Opinião com Ressalvas”, conforme a seguir:

*“Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO – EMSETUR (“companhia”)**, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas – NBC TG 1000 (R1).”*

Considerando as situações descritas no “Relatório dos Auditores Independentes” (fls. 255/257), que serviram de “base para opinião com ressalvas”; registra-se que não há elementos técnicos suficientes para mensurarmos os efeitos que tais situações poderão refletir na posição patrimonial e financeira desta empresa, visto que a nossa análise se ateve apenas às informações constantes na “documentação apresentada”, pois não foi efetuada, nesta empresa, nenhuma auditoria *in loco* durante o exercício de 2022.

2.8.8 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021 (fls.110/111); e registra o valor total (empenhado e pago), da ordem de **R\$ 18.990,00**.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021 (fls.112/113), com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2022.

2.9. Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.9.1 – Do Disponível

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2022, apresentou um saldo de **R\$ 22.814,57**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa” do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial (fls.74/76); cujo valor não foi suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, ocasionando, dessa forma, uma “insuficiência financeira” da ordem de **R\$ 2.711.731,34**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	22.814,57
(-)	Passivo Circulante	2.734.545,91
=	Resultado	-2.711.731,34

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias do mês de dezembro/2022, e respectivas conciliações (fls.114/151), constatou-se que os saldos bancários encontram-se devidamente contabilizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos. Verificou-se, também, que o valor obtido pelo somatório dos saldos, demonstrados nas conciliações, encontra-se em conformidade com o valor da disponibilidade registrado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa” do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.

Registra-se que, em 31/12/2022, foi constatada a existência de saldos bancários bloqueados por decisão judicial, em conta-corrente do Banco do Estado de Sergipe, Agência 014, contas: 500.033-0 e 501.179-0, nos valores de **R\$ 13.087,48** e **R\$ 1.869,65**, conforme extratos bancários (fls. 120 e 122), respectivamente; cujo fato encontra-se evidenciado na Nota 12, das Notas Explicativas (fls. 278/282).

2.9.2 – Do Almoxarifado

O saldo do almoxarifado, em 31/12/2022, no valor de **R\$ 5.604,44**, encontra-se registrado na conta “Estoques” do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial (fls. 74/76). Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se uma redução de **R\$ 289,41**, equivalente a 4,91%, decorrente da movimentação das entradas e saídas do almoxarifado realizadas no exercício de 2022.

A movimentação do estoque do almoxarifado está detalhada no Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado (fls.154/155). De acordo com esse demonstrativo, o saldo do almoxarifado em 31/12/2021 era de **R\$ 5.893,85**, que *adicionado* ao valor de **R\$ 369,76**, referente às entradas, e *subtraído* do valor de **R\$ 659,17**, referente às saídas, obteve-se, em 31/12/2022, o saldo de **R\$ 5.604,44**; que se encontra em conformidade com a movimentação da conta “almoxarifado” (código: 1.5.6.0.00.00), registrada no Relatório Balancete Contábil (fl. 156).

O saldo total apresentado no Inventário Físico dos Materiais do Almoxarifado (fls. 158/160), confere com o saldo atual apresentado no Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado (fl.154); cuja exatidão ficou evidenciada no Termo de Conferência de Material Existente no Almoxarifado (fls.162/163).

2.9.3 – Dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis

Os saldos atuais dos bens móveis e imóveis, no valor total de **R\$ 3.462.561,39**, e dos intangíveis, no valor de **R\$ 13.218,20**, encontram-se registrados nas contas “Imobilizado” e “Intangível”, respectivamente, do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial (fls. 74/76).

Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se uma “redução” no saldo do Imobilizado, no valor de **R\$ 224.878,56**, equivalente a 6,10%; sendo possível observar que essa redução do imobilizado, ocorreu em virtude da contabilização das “depreciações” dos bens móveis e imóveis ocorridas no exercício de 2022, registradas no Balanço Patrimonial (fl. 75); cujo fato encontra-se evidenciado na Nota 7, das Notas Explicativas (fl.224).

Os Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos e os Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados, foram apresentados na Prestação de Contas (fls. 164/171), na forma dos Anexos X, XI, XX e XXI, respectivamente, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, com a informação de que não houve movimentação durante o exercício de 2022.

O saldo para o exercício seguinte dos bens móveis e imóveis, registrado no Demonstrativo Sintético do Bens Móveis e Imóveis (fls. 191/192), no valor de **R\$ 8.297.720,81**, deduzido do total das depreciações registradas no Balanço Patrimonial (fl. 75), no valor de **R\$ 4.835.159,42**, resulta no valor de **R\$ 3.462.561,39**, que confere com o valor registrado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial (fls.74/76).

2.9.4 – Dos Investimentos

O saldo atual dos Investimentos, no valor de **R\$ 7.174.387,70**, encontra-se contabilizado no Ativo Não Circulante do Balanço Patrimonial (fls.74/76). Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se uma redução de **R\$ 1.870.891,16**, equivalente a 20,68%, que confere com o valor da baixa efetuada na conta: 1.2.2.0.0.00.00 (Investimentos), registrada no Relatório Balancete Contábil (fl. 41), cujo saldo encontra-se em conformidade com o saldo contabilizado no Balanço Patrimonial.

Conforme o item 7, das Notas Explicativas (fl. 285), o registro efetuado na rubrica “Investimentos”, se refere aos investimentos em empreendimentos hoteleiros e turísticos no Estado de Sergipe; e que, durante o exercício de 2022, os investimentos da entidade foram atualizados mediante procedimento administrativo, com redução de **R\$ 1.871 mil**.

2.9.5 – Inventário geral das dívidas e obrigações

O Inventário Geral das Dívidas e Obrigações existentes em 31 de dezembro de 2022, foi apresentado na Prestação de Contas (fls.193/194), conforme estabelece o Art. 11, Inciso II, alínea g, item 10, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

O saldo total das contas a pagar, em 31 de dezembro de 2022, apresentado no Inventário Geral das Dívidas e Obrigações atingiu o valor total de **R\$ 2.817.876,09**, que confere com valor total das obrigações registradas no “Passivo Circulante” e no “Passivo Não Circulante”, do Balanço Patrimonial (fls.74/75).

2.10 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.10.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (concedidos), foi apresentado na forma do Anexo XXV, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021 (fls.195/196); e registra o valor total (celebrado) da ordem de **R\$ 122.956,18**, e o valor total (pago) da ordem de **R\$ 48.057,18**.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (recebidos), foi apresentado na forma do Anexo XXVI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021 (fls. 197/198); e registra 02 (dois) Convênios inativos aguardando prestação de contas, conforme observação contida na folha 197.

2.10.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

Os Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações (concedidos e recebidos), foram apresentados na Prestação de Contas (fls. 199/202), na forma dos Anexos XV e XVI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, respectivamente, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2022.

2.11 – Da Declaração de Renda

A Declaração da Unidade de Recursos Humanos, bem como a documentação comprobatória de entrega da Declaração de Bens e Rendias do Gestor, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício/2022, ano-calendário/2021, foram anexados ao processo de Prestação de Contas (fls. 205/206), conforme estabelece o Art.11, inciso II, alínea j, item 2, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante o exame do processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, constatou-se algumas inconsistências formais e/ou materiais que foram mencionadas na Diligência nº 57/2023/SETC (fls. 241/243), a qual foi encaminhada para o gestor desta entidade, através do Ofício nº 195/2023-SETC (fl. 244), cujo atendimento foi suficiente para saná-las.

Entretanto, as situações apresentadas nos subitens a seguir, as quais não foram mencionadas na supracitada diligência, serviram de “base para opinião com ressalva”, assim vejamos:

3.1. Constatou-se que os “Inventários Físicos dos Bens Móveis e Imóveis” (fls. 172/189), supostamente, “não refletem a real posição patrimonial” dos bens móveis e imóveis existentes na entidade, em 31 de

dezembro de 2022; pois não existe, na entidade, sistemas apropriados para esse controle patrimonial; cujo fato encontra-se evidenciado na Nota 7 (Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis), das Notas Explicativas (fls. 278/282).

3.2. Constatou-se que o valor dos “depósitos judiciais” da ordem de **R\$ 406 mil**, registrado no ativo circulante do balanço patrimonial emitido pelo sistema i-gesp, conforme Nota 5, das Notas Explicativas (fl. 279), diverge do valor dos “depósitos judiciais” da ordem de **R\$ 747 mil**, registrado no sistema contábil próprio da entidade, conforme Nota 6, das Notas Explicativas (fl. 285); sem que tenha sido apresentado em notas explicativas o motivo dessa divergência.

3.3. Constatou-se, também, que a falta de elementos técnicos suficientes para mensurarmos os efeitos que as situações descritas no Relatório dos Auditores Independentes, que serviram de “base para opinião com ressalvas”, poderão refletir na posição patrimonial e financeira desta empresa, bem como no resultado do exame da documentação constante no processo de Prestação de Contas, em epígrafe, proporcionou uma incógnita, pela qual não se pode opinar.

4 – DA CONCLUSÃO

Foi examinada a documentação constante do processo de Prestação de Contas da Empresa Sergipana de Turismo S/A – **EMSETUR**, contendo 293 folhas em formato de PDF; cuja documentação encontra-se numerada de 01 a 289, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Dos exames efetuados, verificou-se que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da STN; exceto quanto ao exposto nos “subitens 3.1., 3.2. e 3.3.”, deste Relatório.

Quanto aos fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de gestão expressam, “com base na documentação apresentada”, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Por fim, conclui-se que as situações evidenciadas nos “**subitens 3.1., 3.2. e 3.3.**”, deste Relatório, serviram de base para a emissão de “Parecer de Regularidade com Ressalva”, conforme estabelece o Art. 16, Inciso II, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

Sendo assim, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis, no sentido de que tais situações sejam devidamente regularizadas, cujos resultados deverão ser apresentados na Prestação de Contas Anual, referente ao exercício financeiro de 2023.

Em face do exposto, opinou-se pela emissão de Parecer **REGULAR COM RESSALVA** sobre o Processo de Prestação de Contas da **EMSETUR**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 24 de maio de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

RITA DE CÁCIA SOUSA MELO

Contador(a)

CRC/SE - 8057/O-6

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: Z0WA-6IXD-S9TY-YMMD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2023 é(são) :

- RITA DE CÁCIA SOUSA MELO - 24/05/2023 12:22:10 (Docflow)

PROCESSO Nº: 19/2023-PREST-CONTAS-EMSETUR

ENTIDADE: Empresa Sergipana de Turismo

GESTOR: Júlio César Gomes Barbosa

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 65/2023/SETC

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 65/2023/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **Empresa Sergipana de Turismo S/A – EMSETUR**, contendo 293 folhas (em formato de PDF), cuja documentação encontra-se demonstrada nas folhas 01 a 289, constante do processo supracitado, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto a observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, sem prejuízo das disposições da Lei 6.404/76 e suas alterações subsequentes, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), da Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE), e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, de 09 de fevereiro de 2021.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 65/2023/SETC, opina-se pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da Prestação de Contas Anual da **EMSETUR**, referente ao exercício de 2022.

Aracaju/SE, 24 de maio de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Rafael Santos Pereira
Diretor(a)
Contador CRC/SE 7257/O-2

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TBJ9-AIKD-KX1B-KDTS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2023 é(são) :

- Rafael Santos Pereira - 24/05/2023 12:59:23 (Docflow)

PROCESSO Nº: 19/2023-PREST-CONTAS-EMSETUR
ENTIDADE: EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO - EMSETUR
GESTOR: JÚLIO CÉSAR GOMES BARBOSA
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 65/2023/SETC

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 65/2023/SETC, cuja opinião foi pela **Regularidade com ressalva** da Prestação de Contas Anual da **EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO - EMSETUR**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Aracaju/SE, 26 de maio de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretaria de Estado da Transparência e Controle
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PYSU-6RSM-WQQV-1QQH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2023 é(são) :

- LUCIVANDA NUNES RODRIGUES - 26/05/2023 12:29:39 (Docflow)